

DEPUTADO MARCELO DO SEU DINO

3357 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro Sr. Wilson Witzel, com vistas ao Secretário de Estado de Saúde, Sr. Edmar Santos, para que seja criado um procedimento de desinfecção imediata, através de câmaras de desinfecção, para que os profissionais de saúde que cuidam de pacientes com Corona Vírus, (COVID-19), sejam desinfetados antes de retirarem os seus equipamentos de proteção individual, nos hospitais da rede estadual do Rio de Janeiro.

DEPUTADO RENAN FERREIRINHA

3354 - SOLICITA a Exma Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sra. Fernanda Titonel de Souza, medidas de fiscalização do Programa "Cartão Recomeçar".

DEPUTADO SERGIO FERNANDES

3358 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro Sr. Wilson Witzel, com vistas ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Leonardo Rodrigues, para promover a implementação da Universidade do Mar, vinculada à Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na Ilha de Paqueta, no município do Rio de Janeiro.

DEPUTADO RENATA SOUZA

3353 - SOLICITA ao Exmo Secretário de Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro que adote um sistema de cartas virtuais garantindo o direito de contato entre as pessoas em privação de liberdade e seus familiares.

Id: 2250517

Plenário**ATA DA 68ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

Às 14h55min, com a presença dos Senhores Deputados: **Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, Bagueira, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Capitão Nelson, Capitão Paulo Teixeira, Carlo Caiado, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodatto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Gil Vianna, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, João Peixoto, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabelheiro, Marcelo do Seu Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Muller, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Sérgio Louback, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende, Zeidan.** (70), assume a Presidência o Senhor DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Samuel Malafaia, 2º Secretário; Marina Rocha, 3º Secretário; Chico Machado, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos". Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário eventual a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

Ordem do Dia

O SR. RENAN FERREIRINHA - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Pela ordem agora, não. Vamos para a pauta. Se for questão de ordem, veremos, mas pela ordem, não.

Anuncia-se a Votação, em Discussão Única, em Regime de Urgência, do:

PROJETO DE LEI 2420/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM 15/2020), QUE DETERMINA QUE OS FUNDOS FEHIS, FISED E FECAM PASSEM A SER EVIDENCIADOS NO ORÇAMENTO ANUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA DE UMA FONTE DE RECURSOS DISTINTA. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE; DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS; DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS DE POLÍCIA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - O parecer é pela constitucionalidade, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ PAULO - Peço a palavra para emitir voto divergente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir voto em separado, tem a palavra o Deputado Luiz Paulo. Favorável, Deputado Márcio Pacheco; contrário, Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir voto em separado) - Sr. Presidente, entendo o PL que o Governo mandou: quer mexer nos fundos, no sentido de eles se constituírem um programa de trabalho específico.

O meu voto divergente, Sr. Presidente, é pela constitucionalidade com emenda porque não há como mais mexer na LOA de 2020. A emenda que estou propondo é para que ela entre em vigor na data da sua publicação e produza efeitos para a confecção da LOA de 2021. No meio do caminho não dá mais para fazer essa alteração.

A minha divergência, Deputado Márcio Pacheco, não é ser ou não constitucional, é a vigência da proposta. O voto é pela constitucionalidade com emenda, alterando o art.4º para que possamos ter a vigência desse projeto na apresentação da LOA de 2021. É o voto. (Lendo)

"VOTO EM SEPARADO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 2420/2020 MENSAGEM Nº 15/2020 QUE "DETERMINA QUE

OS FUNDOS FEHIS, FISED E FECAM PASSEM A SER EVIDENCIADOS NO ORÇAMENTO ANUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA FORMA DE UMA FONTE DE RECURSOS DISTINTA".

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

Autor do voto em separado: Deputado LUIZ PAULO

(PELA CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA)**I - RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei, mensagem, de autoria do Poder Executivo que "determina que os fundos FEHIS, FISED e FECAM passem a ser evidenciados no orçamento anual do estado do Rio de Janeiro na forma de uma fonte de recursos distinta".

II - PARECER DO AUTOR DO VOTO EM SEPARADO

O projeto de lei em análise dispõe sobre a criação de novas fontes de recursos, onde couber, em substituição às Unidades Orçamentárias de cada Fundo, como forma de evidenciação das suas dotações na Lei de Orçamento Anual e sua execução orçamentária e financeira.

De acordo com a justificativa do projeto de lei, os fundos objeto dessas mudanças são os instituídos pelas Leis Ordinárias de nº 1060, de 10 de novembro de 1986 (Lei de Criação do Fundo de Controle Ambiental - FECAM) e de nº 4962, de 20 de dezembro de 2006 (Lei de criação do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS), e pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017 (Lei de Criação do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED).

Ainda de acordo com a justificativa do projeto, a vantagem da alteração proposta de se evidenciar os Fundos na Lei Orçamentária Anual - LOA, por meio de uma fonte de recursos (FR), é que as ações orçamentárias estarão evidenciadas nas Unidades efetivamente responsáveis pelo seu planejamento e execução, dando maior transparência e compreensão do verdadeiro montante de recursos de cada unidade, o que vai ao encontro à melhoria no controle e à agilidade de aplicação dos recursos.

Analisando o projeto de lei, chamo a atenção, para a redação do artigo 2º, mais precisamente para o seu inciso III e parágrafo primeiro *in verbis*:

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado, em função das alterações decorrentes do artigo anterior, a efetivar por meio da edição de créditos adicionais suplementares a:

I - Criação de código e títulos de cada Fonte de Recursos distinta para cada fundo;

II - Remanejamento dos saldos das Fontes de Recursos comuns atuais para cada Fonte de Recursos distinta para cada fundo; e

III - Alteração da vinculação de programas de governos e de ações orçamentárias para as Unidades Orçamentárias (UO) de cada Unidade de Planejamento (UP) de cada ação na registrada no SIPLAG para a estrutura administrativa do Estado atual.

§1º O Órgão Central de Planejamento e Orçamento, por ato próprio, publicará a relação das Fontes de Recursos novas em substituição às antigas, bem como a relação das ações orçamentárias que tiveram suas unidades orçamentárias alteradas.

§2º As normas necessárias para atender ao caput desse artigo, e do anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A LDO 2020, Lei nº 8.485, de 30 de julho de 2019 em seu artigo 22 mais precisamente em seu inciso V e seu artigo 50, *in verbis*, dispõem que Ação Orçamentária é a operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa e que o detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, serão realizadas diretamente no SIAFE-Rio pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 22. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão:

...
V - Ação Orçamentária: operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação, as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos. Compreendem atividades, projetos e operações especiais;

Art. 50. O detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, serão realizadas diretamente no SIAFE-Rio pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

O Poder Executivo salienta que a mudança proposta visa colaborar para a revisão estrutural da máquina pública, na tentativa de trazer economia aos cofres públicos e maior transparência, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

Como podemos verificar tais mudanças na legislação só poderão ser realizadas e valer para o orçamento do exercício de 2021 e não para o orçamento de 2020 como proposto no presente projeto de lei.

O que se pretende é a reprogramação dos investimentos. Tal medida autoexecutiva a ser aplicada pelo Poder Executivo não considera o orçamento aprovado inclusive com emendas parlamentares. Usar os recursos para outros programas e ações visando destinar para a estrutura administrativa do Estado descaracteriza o orçamento aprovado em vigor.

Diante do exposto, com o intuito de colaborar com a redação do projeto de lei, apresento a seguinte emenda:

EMENDA Nº 01**(MODIFICATIVA)**

Modifique-se o artigo 4º do projeto que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2021.

Assim sendo, apresento VOTO EM SEPARADO PELA CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA projeto de lei nº 2420/2020, mensagem nº 15/2020 de autoria do Poder Executivo.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 05 de maio de 2020.

Deputado LUIZ PAULO*

(Conclui a Leitura)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir voto em separado, tem a palavra o Deputado Rodrigo Bacellar. Ele está no WhatsApp? Estou sendo avisado que ele está no WhatsApp. Estamos votando...

O SR. LUIZ PAULO - Ele estava na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ele estava aqui até há pouco. Pergunte como ele vota. Ele está on line no WhatsApp? É importante saber isso. Ele está on line no WhatsApp? (Pausa) Ok.

Deputado Rodrigo Bacellar, está 1 a 1. O Deputado Márcio Pacheco votou favoravelmente, pela constitucionalidade, e o Deputado Luiz Paulo votou favoravelmente, pela constitucionalidade com emenda. Ele vai votar, então, vamos dar sequência.

Para emitir voto em separado, tem a palavra o Deputado Max Lemos.

O SR. MAX LEMOS (Para emitir voto em separado) - Pela constitucionalidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 2 a 1. Daqui a pouco vamos colher o voto do Deputado Rodrigo Bacellar.

Para emitir voto em separado, tem a palavra o Deputado Jorge Felipe Neto, por gentileza.

O SR. JORGE FELIPPE NETO (Para emitir voto em separado) - Pela constitucionalidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 3 a 1. Para emitir voto em separado, tem a palavra o Deputado Alexandre Knoploch.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH (Para emitir voto em separado) - Sr. Presidente, acompanho o voto divergente do Deputado Luiz Paulo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 3 a 2. Deputado Carlos Minc.

O SR. CARLOS MINC (Para emitir parecer) - Presidente, acompanho o voto divergente e acrescento um ponto - não sei se o Deputado Luiz Paulo há de concordar -, porque um desses fundos, o Fecam, foi criado na Constituição Estadual. Até fui o Relator desse capítulo onde está o Fecam.

No ano passado, mexemos no Fecam por uma Emenda Constitucional, que permitiu que metade do Fecam pudesse ser usado para outros fins durante a vigência do plano de recuperação fiscal. Não entendo como o Governo quer mexer no Fecam alterando o que já está na Constituição - ficou na emenda que aprovamos - sem mudar a Constituição.

Então, acompanho o voto do Deputado Luiz Paulo. Excluo o Fecam, porque depende de uma disposição constitucional. Isso não pode ser alterado por Projeto de Lei.

Pergunto para o Deputado Luiz Paulo se acrescentaria esse aspecto?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Minc, a questão é só orçamentária. Não tem destinação. É só para evidenciar no Orçamento, porque possivelmente não fizeram a previsão. Já colhi o voto do Deputado Bacellar. Está no grupo aí. Acompanha o Relator. Como vota, Deputado Minc?

O SR. CARLOS MINC - 4 a 3.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O Deputado Minc votou com o voto divergente.

4 a 3. Foi vencedor o Relator. Para emitir parecer pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente, tem a palavra o Deputado Thiago Pampolha. (Pausa) Deputado Jorge Felipe Neto.

O SR. JORGE FELIPPE NETO (Para emitir parecer) - Acompanho o parecer da CCJ, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Favorável. Para emitir parecer pela Comissão de Política Urbana, Habitação e Assuntos Fundiários, tem a palavra a Deputada Zeidan.

A SRA. ZEIDAN (Para emitir parecer) - Acompanho o parecer da CCJ, Presidente.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Voto divergente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Alexandre Knoploch, divergente. Favorável 1 e outro é como, Deputado Alexandre?

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Acompanho o voto do Deputado Luiz Paulo na CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Favorável com Emenda.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Exato.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sem problema. Na Comissão de Política Urbana, Habitação e Assuntos Fundiários V.Exa. não está presente ou tem publicação aqui dele?

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Até onde eu sei, eu era. Não sei se mudou. Se o Deputado Rodrigo me tirou. Mas até onde sei, eu era.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Na Comissão de Política Urbana, Habitação e Assuntos Fundiários... Me dá o quadro aí.

V.Exa. poderá ser até indicado pelo líder, mas, por enquanto, não.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Está bem. Então, retira aí. Voto nulo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia, tem a palavra o Deputado Delegado Carlos Augusto.

O SR. DELEGADO CARLOS AUGUSTO (Para emitir parecer) - Boa tarde, Presidente. Acompanho a CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Canella. (Pausa) Deputado Rodrigo Bacellar. (Pausa) Deputado Rodrigo Amorim.

O SR. RODRIGO AMORIM (Para emitir parecer) - Acompanho o voto do Deputado Luiz Paulo na CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Favorável com Emenda.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Voto divergente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Vamos votar no final. Vai votar o parecer da CCJ.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Só para consolidar o meu voto no parecer original da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 1 a 1. Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - Acompanho o parecer e voto do Deputado Rodrigo Amorim: favorável com Emenda para o Projeto viger em 2021.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputada Zeidan.

A SRA. ZEIDAN (Para emitir voto em separado) - Favorável com a CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - 2 a 2. Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir voto em separado) - Eu voto com o voto divergente.